

Portaria nº 027, de 27 de outubro de 1993.

Considera Ponto facultativo o dia 01/11/93.

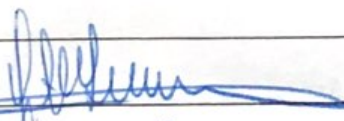
O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Haverá expediente nas repartições da Câmara Mu-
nicipal de Aracruz, no dia 28/10/93 (Quinta - feira) dia
este considerado dia do Funcionário Público.

Art. 2º. O dia de trabalho que trata o artigo anterior se-
rá facultado no dia 01/11/93 (segunda - feira) dia este que
precede o dia 02/11/93 (terça - feira) feriado nacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 1993.


Gilberto Furiere
Presidente da Câmara